



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2003

GOIÂNIA, 10 DE SETEMBRO DE 2003 - QUARTA-FEIRA

Nº 3.238

DECRETOS	PAG. 01
DESPACHOS	PAG. 06
PORTARIAS	PAG. 10
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PAG. 10
NOTIFICAÇÕES	PAG. 11
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO	PAG. 12

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	
PORTARIAS	PAG. 13

EDITAL DE COMUNICAÇÃO	PAG. 15
-----------------------------	---------

DECRETOS

DECRETO Nº 2430,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA** (matrícula nº 511099), Chefe de Gabinete do Prefeito, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 19 de setembro de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 190,00** (cento e noventa reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2431,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **WILSON DE SENA ROSA** (matrícula nº 97853-2), do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Planejamento e nomear **MARTA HORTA FIGUEIREDO DE CARVALHO** (matrícula nº 97764) para exercer o mesmo cargo, **tudo a partir de 1º de setembro de 2003.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2432,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear **WILSON DE SENA ROSA** (matrícula nº 97853-2), para

exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Informação e Controle do Uso do Solo, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 1º de setembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

P. Wilson
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2433,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **MARLY RODRIGUES DOS SANTOS** (matrícula nº 109029) e **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA** (matrícula nº 468843-2), lotados na Superinten-

dência Municipal de Trânsito e Transportes, a empreenderem viagem à Cidade de Iporá-GO, no dia 12 de setembro de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II e IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais), sendo **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para a primeira e **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

P. Wilson
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



241-2577 >> 278-3034

Tiragem: 280 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Losandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

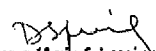
b. 1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b. 2 - Assinatura semestral c/ remessas	40,00
b. 3 - Avulso	0,50
b. 4 - Publicação	1,50

**DECRETO Nº 2434,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **MARIA APARECIDA NUNES DE MACÊDO** (matrícula nº 30350-1), Chefe da Divisão de Cadastramento de Atividades e Lançamentos, da Secretaria Municipal de Finanças, a empreender viagem à Cidade de Vitória-ES, no período de 15 a 19 de setembro de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

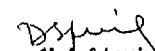
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2435,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **LUIZ CLÁUDIO DE MELO ALENCAR** (matrícula nº 604755), Assessor Técnico em Municipalização, da Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Brasília-DF, nos dias 11 e 12 de setembro de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 300,00** (trezentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

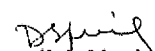
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2436,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 2.274.532-8/2003, **RESOLVE exonerar, a pedido, LAZARA MARIA DE JESUS** (matrícula nº 582018-1), do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, Nível A01, Referência "A", regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de julho de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

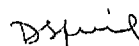
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2437,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.279.174-5/2003, **RESOLVE exonerar, a pedido, ANDRÉ NOBREGA DA SILVA** (matrícula nº 569453-1), do cargo de Profissional de Educação II, Padrão "A", regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de agosto de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

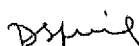
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2438,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 2.279.008-1/2003, **RESOLVE exonerar, a pedido, LUCIANE SOBROSA LACERDA (matrícula nº 581534-1)**, do cargo de Analista em Saúde I - PFO, Nível S03, Referência R01, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 25 de julho de 2003.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

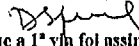
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2439,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.256.716-1/2003, **RESOLVE exonerar, a pedido, LUCINEI ROSA DA COSTA FRANÇA (matrícula nº 394297-1)**, do cargo de Profissional de Educação II, Padrão "B", regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 27 de junho de 2003.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

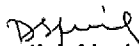
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2440,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 2º, do art. 21, da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como o contido no Processo nº 2.181.201-3/2003, **RESOLVE exonerar MARISTELA PORFÍRIO DA PAZ GUMIERO (matrícula nº 588130-1)**, do cargo de Profissional de Educação II, Padrão "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 13 de janeiro de 2003.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2441,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar TEREZINHA DE JESUS COUTINHO (matrícula nº 598283-1)** do cargo, em comissão, de Coordenador-3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e **nomear EDUARDO DE SOUSA MENEZES**, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de setembro de 2003.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2442,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I, II e III, letras "a" e "b" e § 4º, da Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 95, §§ 1º e 4º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002 - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "P", **Maria de Fátima Xavier Santos (matrícula nº 48062-2)**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 640,31** (seiscentos e quarenta reais e trinta e um centavos), **Quinquênios (05): R\$ 320,15** (trezentos e vinte reais e quinze centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 128,08** (cento e vinte e oito reais e seis centavos), nos termos do Processo nº 2.230.456-9/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2443,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.277.997-4/2003, de interesse de **ACYLINO CARLOS PERREIRARIOS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 14, situado à Alameda Maracanã e Avenida Cristóvão Colombo, Quadra 119, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir os lotes 14 e 14-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 14	ÁREA	432,87m²
Frente para a Alameda Maracanã.....		14,47m
Fundo para a Avenida Cristóvão Colombo.....		14,93m
Lado direito dividindo com os lotes 15 e 13.....		16,95m+16,85m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 14-A.....		13,07m+12,68m

LOTE 15-A	ÁREA	448,13m²
Frente para a Alameda Maracanã.....		12,72m
Fundo para a Avenida Cristóvão Colombo.....		13,19m
Lado direito com o Lote 14.....		13,07m+12,68m
Pela linha curva.....		26,54m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

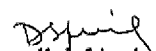
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2444,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.245.761-6/2003, **RESOLVE** *exonerar, a pedido,* **DJAN DE JESUS TELES** (matrícula n.º 577871-1), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de junho de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que o 1º vº foi assinado pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2445,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2003..**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.276.031-9/2003, de interesse de **RINALDO DE VELLASCOBARRA**,

DECRETA:

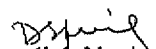
Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 32 e 33, situados à Rua SB-05, Quadra 16, Loteamento Portal do Sol I, nesta Capital, passando a constituir o Lote 32/33, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 32/33	ÁREA	720,00m²
Frente para a Rua SB-05.....	24,00m	
Fundo dividindo com os lotes 11 e 40.....	24,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 34.....	30,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 31.....	30,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que o 1º vº foi assinado pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 22517368/2003

INTERESSADO: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Advogados de Goiânia

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 504/2003 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS ADVOGADOS DE GOIÂNIA**, para publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de **1º de julho a 31 de dezembro de 2003**.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 22604112/2003**INTERESSADO: Jornal Voz de Goiás Ltda****ASSUNTO: Contrato de Serviços**

DESPACHO Nº 505/2003 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento ao **JORNAL VOZ DE GOIÁS LTDA.**, para a contratação de serviços de publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, informes de interesse desta municipalidade, em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de **1º de julho a 31 de dezembro de 2003**.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 22440420/2003**INTERESSADO: Luiz Carlos Alves II****ASSUNTO: Contrato de Serviços**

DESPACHO Nº 506/2003 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 14.260,00** (quatorze mil, duzentos e sessenta reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **LUIZ CARLOS ALVES II**, para divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse

desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de **1º de julho a 31 de agosto de 2003**.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 22586670/2003**INTERESSADO: Agência Goiana de Comunicação****ASSUNTO: Contrato de Serviços**

DESPACHO Nº 507/2003 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM**, para publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de **1º de julho a 31 de dezembro de 2003**.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 22586823/2003**INTERESSADO: RR Assessoria de Marketing e Comunicações Ltda****ASSUNTO: Contrato de Serviços**

DESPACHO Nº 508/2003 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **RR - ASSESSORIA DE MARKETING E COMUNICAÇÕES LTDA**, para divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de **1º de julho a 31 de dezembro de 2003**.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 22559923/2003**INTERESSADO: AMN Publicidade e Representações Ltda****ASSUNTO: Contrato de Serviços**

DESPACHO Nº 509/2003 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **AMN PUBLICIDADE E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, para divulgação de campan-

has educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de **1º de julho a 31 de dezembro de 2003**.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 22613880/2003**INTERESSADO: Jornal Tribuna Universitária****ASSUNTO: Contrato de Serviços**

DESPACHO Nº 510/2003 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25 "caput" da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), declarando, de consequência a inexigibilidade de licitação para pagamento à **SL EDITORA JORNALISMO E MARKETING LTDA - JORNAL TRIBUNA UNIVERSITÁRIA**, para a publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, informes de interesse desta municipalidade, em conformidade com os programas das Unidades da Administração, durante o período de **1º de julho a 31 de dezembro de 2003**.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 22606352/2003

INTERESSADO: Associação Goiana de Imprensa

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 511/2003 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE IMPRENSA - JORNAL DA AGI**, para a publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, informes de interesse desta municipalidade, em conformidade com os programas das secretarias, **durante o período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2003.**

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 22553399/2003

INTERESSADO: Congregação do Santíssimo Redentor de Goiás

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 512/2003 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **CONGREGAÇÃO SANTÍSSIMO REDENTOR DE GOIÁS**, para a contratação de serviços de publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemora-

tivas, informes de interesse desta municipalidade, em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de **1º de julho a 31 de dezembro de 2003.**

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 22586645/2003

INTERESSADO: Revista Boa Vida Com Saúde

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 513/2003 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **EDITORIA AQUARIUS LTDA - REVISTA BOA VIDA COM SAÚDE**, para a contratação de serviços de publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, informes de interesse desta municipalidade, em conformidade com os programas das secretarias, **durante o período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2003.**

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PORTARIAS**PORTARIA Nº 021/2003-GAB**

"Atribui poderes em caráter interino"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o princípio da continuidade administrativa;

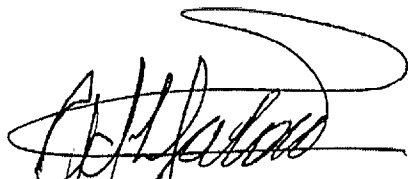
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Chefe de Gabinete Sr. **SILVIO JACINTO PEREIRA**, para em caráter interino e sem remuneração, responder pela Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de agosto de 2003.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 02 dias do mês de setembro de 2003



ADHEMAR PALOCCI
Secretário

PORTARIA Nº 011/2003

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 27, X, do Regimento Interno desta Secretaria, constante do Decreto n.º 1232, de 9 de julho de 1999, e de acordo com a Lei 7747, de 13 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO o desaparecimento de uma lupa de aumento de marca Magnifying Len 75CC Rádio Comunicador Marca Helm n.º 8494 Bateria 9787, nas dependências desta secretaria;

CONSIDERANDO que já foi registrado o Boletim de Ocorrência n.º 3184/02-8º Distrito Policial de Goiânia - GO sobre o furto ocorrido;

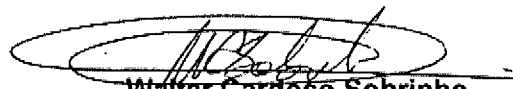
RESOLVE:

I - Tornar sem efeito, a PORTARIA Nº 005/2002, de 11 de junho de 2002, que nomeou o adv. Marcelo de Castro Dias como síndico, para tomar depoimentos dos servidores e outras providências para apurar os fatos quanto ao furto ocorrido.

II - Nomear para o mesmo fim, VIVIANA GONÇALVES HIRATA.

CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 09 dias do mês de setembro de 2003.



Walter Cardoso Sobrinho
Secretário

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS****EXTRATO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Local e data: Goiânia, 25 de agosto de 2003.

Contratantes: Município de Goiânia/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e ALDENIR CAMPOS RESENDE.

Fundamento : Lei n.º 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviços como INSTRUTOR(A) na área de CABELEIREIRO/DEPILAÇÃO, para qualificação das famílias beneficiárias, no âmbito do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - P.E.T.I., realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 01.09.2003 a 30.09.2003.

Vir. do Contrato: R\$288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais).

Nº do Processo: 22870564

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO 0008/2003-DPRI

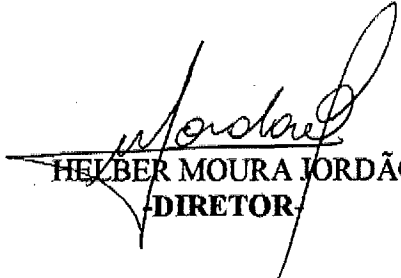
Nos termos da Legislação Vigente, notificamos o proprietário do imóvel abaixo relacionado:

PROC.: 21839752/03-REVISÃO DE ALIQUOTA
NOME: ROMULO MOROCLO
IC.: 403.070.0280.000-5
ENDEREÇO: RUA 59-A QD. 54-A LT. 18 SET.
AEROPORTO - GOIÂNIA - GO

Para informá-lo que o seu pedido, foi **INDEFERIDO**, por o imóvel encontrar-se vago, Informamos também, que o mesmo deverá comparecer a **Diretoria do Departamento da Receita Imobiliária**, situada na **Av. Independência esquina com 6ª Av - Vila Nova**, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação dessa, para:

- Tomar ciência do inteiro teor da decisão relativa a seu pedido. O não atendimento no prazo acima citado, implicará no arquivamento dos autos.

**DIRETORIA DO DEPARTAMENTO
DA RECEITA IMOBILIÁRIA - DERIM**, aos
18 dias do mês de agosto de 2003


HEIBER MOURA JORDÃO
DIRETOR

NOTIFICAÇÃO 0009/2003-DPRI

Nos termos da Legislação Vigente, notificamos os proprietários dos imóveis abaixo relacionados:

PROC.: 21622621-REVISÃO
NOME: DIVISÃO DE PREPARAÇÃO E LANÇAMENTO

IC: 132.004.0282.000-2 / 132.004.0332.000-3 /
132.004.0382.000-6 / 132.004.0432.000-7 /
132.004.0550.000-9 / 132.004.0698.000-4 /
132.004.0748.000-5 / 132.004.0798.000-8 /
132.004.0859.000-9 / 132.007.0380.000-7 /
132.007.0505.000-5 / 132.007.0875.000-8 /
132.007.1000.000-8 / 132.003.0222.000-8 /
132.008.0742.000-1 / 132.008.0793.000-0 /
132.008.0691.000-5 / 132.003.0337.000-3 /
132.001.0324.000-8 / 132.001.0380.000-3 /
132.001.0432.000-5 / 132.002.0086.000-2 /
132.002.0250.000-3 / 132.002.0411.000-8 /
132.002.0571.000-9 / 132.003.0222.000-8 /
132.003.0283.000-0 / 132.003.0387.000-6 /
132.003.0544.000-9 / 132.003.0708.000-0 /
132.003.0773.000-4 / 132.003.0848.000-1 /
132.003.0921.000-8 / 132.005.0282.000-0 /
132.005.0332.000-0 / 132.005.0679.000-8 /
132.005.0796.000-4 / 132.005.0992.000-0 /
132.005.1042.000-2 / 132.005.1142.000-6 /
132.005.1216.000-8 / 132.006.0152.000-0 /
132.006.0224.000-0 / 132.006.0295.000-8 /
132.006.0367.000-9 / 132.006.0447.000-3 /
132.006.0532.000-5 / 132.006.0824.000-2 /
132.006.0935.000-6 / 132.007.0330.000-4 /
132.008.0291.000-0 / 132.008.0343.000-2 /
132.008.0395.000-6 / 132.008.0543.000-0 /
132.006.0624.000-5 / 132.006.0724.000-9 /
132.005.1092.000-5 / 132.007.0330.000-4 /
132.004.0947.001-5

PROC.: 222577242-REQUERIMENTO
NOME: CARLA FERNANDES DE CASTRO -
PROPRIETÁRIO: METALSON INDUSTRIAS
REUNIDAS LTDA

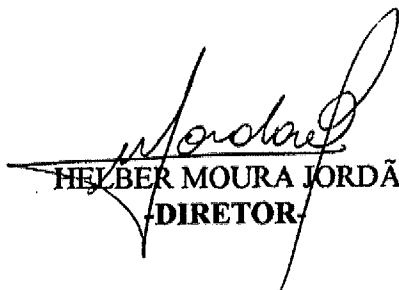
IC.: 418.081.0034.000-7 / 418.081.0236.000-5 /
418.081.0209.000-8 /
418.081.0054.000-6 / 418.081.0094.000-4 /
418.081.0168.000-6 / 418.081.0127.000-2 /
418.081.0112.000-0

Para informá-lo que o seu pedido, foi **DEFERIDO**, informamos também, que o mesmo deverá comparecer a **Diretoria do Departamento da Receita Imobiliária**, situada na **Av. Independência esquina com 6ª Av - Vila Nova**, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação dessa, para:

- Tomar ciência do inteiro Teor de decisão relativo a seu pedido.

O não atendimento no prazo acima citado, implicará no arquivamento dos autos.

**DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DA
RECEITA IMOBILIÁRIA - DPRI, aos 18 dias
do mês de agosto de 2003.**


HELBER MOURA JORDÃO
-DIRETOR-

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO
que entre si celebram a Câmara Municipal de Goiânia e a empresa Ellystur Turismo e Viagens Ltda.

A Câmara Municipal de Goiânia, com sede na Avenida Goiás, n.º 2001, Setor Norte Ferroviário, Goiânia, Estado de Goiás, inscrita na CGC/MF sob o n.º 00.001.727/0001-93, neste ato representado por seu presidente, Vereador Francisco Oliveira, pelo 1º e 2º Secretários, Ver. Luciano Pedroso e Ver. Amarildo Pereira, doravante designada CONTRATANTE, assistidos por seu procurador chefe, Dr. Valtuir Alves de Oliveira, e a Empresa Ellystur Turismo e Viagens Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 22 esq. C/ rua 09 n.º 182 Setor Oeste, nesta capital, inscrita no CGC n.º 02.031.485/0001-06, neste ato representada por sua Diretora Comercial Elisangela Mendes, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente termo de Re-Ratificação ao contrato de prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e afins, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As Cláusulas Quarta, Quinta e Nona passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar serviços de qualidade; fornecer as tabelas de preços das companhias aéreas toda vez que houver fatura de passagens aéreas, uma vez que estas são variáveis;

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

O valor a ser pago pela CONTRATANTE á CONTRATADA pelas passagens aéreas solicitadas, deverá ser sempre o menor preço praticado no mercado, de acordo com as tabelas, e sobre este deverá incidir o desconto de 5% cinco por cento). As tabelas sofrerão reajuste, é claro, porém o desconto será fixo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste Contrato a má qualidade nos serviços prestados e o não cumprimento do desconto oferecido de 5% (cinco por cento) sobre o menor valor das passagens praticados pelas companhias aéreas;”

Assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

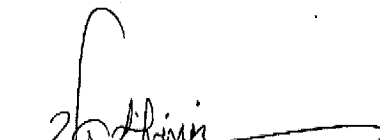
Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Goiânia, aos 08 dias do mês de setembro de 2003.

CONTRATANTE:

Ver. FRANCISCO OLIVEIRA
Presidente

Ver. LUCIANO PEDROSO
1º Secretário

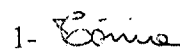
Ver. AMARILDO PEREIRA
2º Secretário


Valtuir Alves de Oliveira
Procurador Chefe

CONTRATADA

ELLYSTUR TURISMO E VIAGENS LTDA
ELISANGELA MENDES

TESTEMUNHAS:

1-  2-

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIAS**

**PORTARIA N. 517,
DE 15 DE JULHO DE 2003.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Ofício n. 520/03,

RESOLVE

exonerar **VANDIR MARIA DA COSTA** do cargo em comissão de Assessor Especial Legislativo, símbolo CC.1, e nomear **GERALDO COTINGUIBA ARAÚJO**, para ocupar o mesmo cargo, a partir de 1º de julho de 2003.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 15 dias do mês de julho de 2003.


Francisco Oliveira
PRESIDENTE


Luciano Pedrosa
1º SECRETÁRIO


Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA N. 518
DE 15 DE JULHO DE 2003.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Ofício n. 515/03,

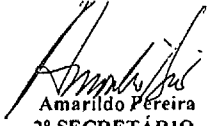
RESOLVE

exonerar **LAFAIETE COTINGUIBA ARAÚJO** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar das Comissões, símbolo CC.5, e nomear **JORDACI VIEIRA DE MATOS**, para ocupar o mesmo cargo, a partir de 1º de julho de 2003.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 15 dias do mês de julho de 2003.


Francisco Oliveira
PRESIDENTE


Luciano Pedrosa
1º SECRETÁRIO


Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA N. 519
DE 15 DE JULHO DE 2003.**

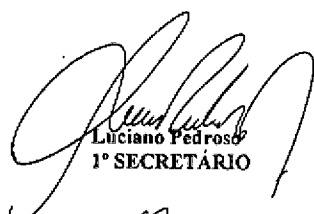
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Ofício 0260/03,

RESOLVE

exonerar **DOMINGOS LEMES D'ABADIA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG. 6, lotado no gabinete do Vereador Jorge Moreira, e nomear **ELIZETTE MARIACOELHO GUIMARÃES**, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de julho de 2003.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 15 dias do mês de julho de 2003.


Francisco Oliveira
PRESIDENTE



Luciano Pedrosa
1º SECRETÁRIO



Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA N. 520
DE 15 DE JULHO DE 2003.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Ofício 049/03,

RESOLVE

exonerar **HELENA JOAQUINA CÂNDIDO COSTA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.5, lotada no gabinete do Vereador Sérgio Câmara, e nomear **ELIAS DOS SANTOS IGNOTO**, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de julho de 2003.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 15 dias do mês de julho de 2003.



Francisco Oliveira
PRESIDENTE



Luciano Pedrosa
1º SECRETÁRIO



Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA N. 521,
DE 15 DE JULHO DE 2003.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições

que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

exonerar **LEONORA LUZIA DE OLIVEIRA NONATO** do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete, símbolo ACG, lotada no gabinete do Vereador Francisco Oliveira, e nomear **JOÃO BATISTA DOS REIS**, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de julho de 2003.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 15 dias do mês de julho de 2003.



Francisco Oliveira
PRESIDENTE



Luciano Pedrosa
1º SECRETÁRIO



Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

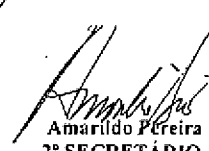
**PORTARIA N. 522,
DE 15 DE JULHO DE 2003.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

nomear **MARIA APARECIDA DA SILVA** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC.4, a partir de 1º de julho de 2003.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 15 dias do mês de julho de 2003.


Francisco Oliveira
PRESIDENTE
Luciano Pedrosa
1º SECRETÁRIO
Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

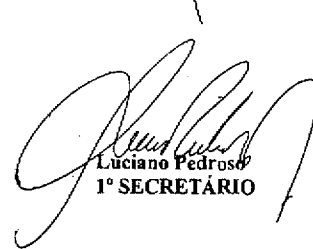
**PORTARIA N. 523,
DE 15 DE JULHO DE 2003.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -,

RESOLVE

nomear **ROBSON ALVES SILVA** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC.4, a partir de 1º de julho de 2003.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 15 dias do mês de julho de 2003.


Francisco Oliveira
PRESIDENTE
Luciano Pedrosa
1º SECRETÁRIO
Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

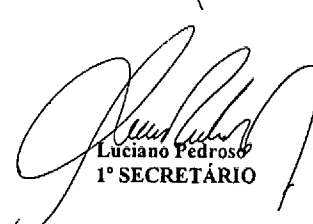
**PORTARIA N. 524,
DE 15 DE JULHO DE 2003.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -,

RESOLVE

exonerar **ANNA DOS REIS** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG. 3, lotada no gabinete do Vereador Francisco Oliveira, a partir de 1º de julho de 2003.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 15 dias do mês de julho de 2003.


Francisco Oliveira
PRESIDENTE
Luciano Pedrosa
1º SECRETÁRIO
Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

**EDITAL DE
COMUNICAÇÃO**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TIM CELULAR S.A. torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEM-MA, a Licença de Instalação e Operação para Serviços de Telefonia Celular, nas localidades:

- Rua T-5, Qd 157, Lt. 5 e 6, Setor Bueno;
- Rua 02, Qd.: A-22, Lt.: 05, Jardim Goiás;
- Av. Minas Gerais Qd. C Lt. 03, Vila Pedroso;

Foi solicitado Relatório Ambiental Preliminar e Plano de Gestão Ambiental.

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*